



HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)  
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO  
HOSPITAL CRISTO REDENTOR  
HOSPITAL FEMINA

## GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200  
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250  
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000  
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90



## COMISSÃO ELEITORAL

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às onze horas, por videoconferência, ocorreu a reunião da Comissão Eleitoral, na qual compareceram: Luis Leonardo Maciel Ferreira, Ricardo Pedrini Cruz, Sílvia Anadir Medeiros da Silva e Vitto Giancristoforo dos Santos, este último designado Presidente da Comissão. A Comissão se reuniu para verificar os preenchimentos dos requisitos e a ausência de vedações dos inscritos para indicação como representante dos empregados no Conselho de Administração. Após a análise da documentação recebida, considerando-se verídicas todas as informações ali constantes, em conformidade com as disposições estatutárias, a Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis, o Decreto número oito mil, novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis, e o Regulamento Interno da Comissão, a Comissão conclui que todos os candidatos inscritos, RICARDO ROSA SARMANHO, EDENILSON BOMFIM DA SILVA e MELISSA MAGALHÃES KRAUSE DUARTE, preenchem os requisitos e não se enquadram nas vedações para serem membros do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, tendo, portanto, suas inscrições deferidas. Conforme Ofício "TRE-RS P n. 795/2021", datado de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, não poderão ser utilizadas urnas eletrônicas neste pleito. A Comissão deliberou sobre o questionamento do candidato Ricardo Rosa Sarmanho sobre o adiamento do pleito em decorrência da pandemia de "COVID-19". Decidiu a Comissão manter o calendário eleitoral. A Comissão se compromete em providenciar os "EPI's" necessários para a proteção de todos os mesários, bem como procurar locais arejados para as urnas, reforçando todos os protocolos de higienização e distanciamento. Ressalta que os candidatos podem realizar a divulgação de suas candidaturas pelas suas redes sociais pessoais, mas não poderão utilizar recursos ou ferramentas da instituição. A Comissão definiu, excepcionalmente, que os candidatos poderão produzir material de divulgação para que a Comissão envie por "email" corporativo, que será composto por uma página "A4" em "PDF". Os números dos candidatos serão definidos pela ordem de inscrição, consideradas data e hora, conforme a lista de candidatos anexa. Abre-se o prazo para a apresentação de recursos, no prazo de um dia, que serão julgados pela Comissão em mesmo prazo. Desta ata será dada ampla publicidade aos interessados. Sem mais a deliberar, esta reunião foi encerrada pelo Presidente da Comissão, sendo a presente ata lavrada por mim, Luciana Peretto Silva Müller, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

  
VITTO GIANCRISTOFORO DOS SANTOS

  
LUIS LEONARDO MACIEL FERREIRA

  
RICARDO PEDRINI CRUZ

  
SÍLVIA ANADIR MEDEIROS DA SILVA

  
LUCIANA PERETTO SILVA MÜLLER